



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

1

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 037/2025

**DENOMINA PRÓPRIO MUNICIPAL COMO
"ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INFANTIL DONA MENININHA".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica denominada "**Escola Municipal de Educação Infantil Dona Menininha**", a nova creche localizada no Bairro Dois Pinheiros, sede do Município.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.456, de 27 de maio de 2002.

Sala Augusto Ruschi, em 16 de Outubro de 2025.


Claudio Giovane Prando Milli
Presidente